

LEI Nº 2.663, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, para receber doações com o fim específico de realizar melhorias na Creche Anna Prada e dá outras providências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a firmar convênio com a Fundação Prada de Assistência Social, com o fim específico de receber doações, visando a construção de obras de reforma e ampliação na Creche Anna Prada, localizada à Rua Dona Francisca M.Lello, Jardim São Vicente, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O presente convênio será formalizado com a assinatura de Instrumento Particular de Doação entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Prada de Assistência Social.

ARTIGO 3º - Os recursos objeto do presente convênio serão depositados em conta específica a ser aberta para o fim que se destina, junto à agência local do Banco do Estado de São Paulo S/A.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de setembro de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de setembro de 2006.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE